



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Daniela Carvalhal Viola	
CPF/CNPJ: 171.256.038-74	
Email: daniela.viola@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: 4ASSET TECNOLOGIA S/A.	
NIRE: 42300047627	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20188097708	
20230958672	3
20230854222	4
20239995651	4
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 156.920.099.981.49	
Emissão: 19/05/2023 15:32:40	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 239781406



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
 SANTA CATARINA

18/809770-8

205-4

04 OUT 2018

ANEXO I - Estatuto Social



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
4ASSET TECNOLOGIA S/A.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **4ASSET TECNOLOGIA S/A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 511 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-000, sendo que mediante deliberação do Conselho de Administração poderá abrir, mudar ou fechar filiais ou representações, no país ou no exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto desenvolvimento de software, atualização, implantação, consultoria, treinamento e comercialização e suporte técnico para governança territorial , automação de processos e workflow as atividades de: **(a)** prestação de suporte técnico, atualização, instalação e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); **(b)** desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01); **(c)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00); **(d)** consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00); **(e)** tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00); **(f)** treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); e **(g)** participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista (CNAE 6462-0/00).

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.



5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por meio do presente instrumento particular, tomam posse solememente os membros da Diretoria e Conselho de Administração da Companhia **4ASSET TECNOLOGIA S/A.**, regularmente estabelecida com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 511 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-000 para mandato de 02 (dois) anos, de 21 de junho de 2.018 a 20 de junho de 2.020.

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia de Constituição da Companhia realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, bem como declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Qualificação	Assinaturas
KLAYTON POTTMAIER MARTINS , brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.333.355 (SSP/SC), e inscrito no CPF/MF sob nº 026.266.669-39, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Madre Benvenuta, 388, Apto. 724 – Cep.: 88036-500 (Presidente)	
JOÃO MARTINEZ FORTES JÚNIOR , brasileiro,	



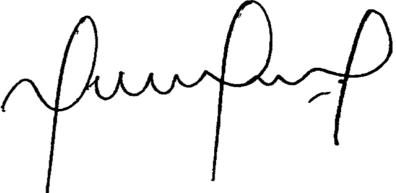
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

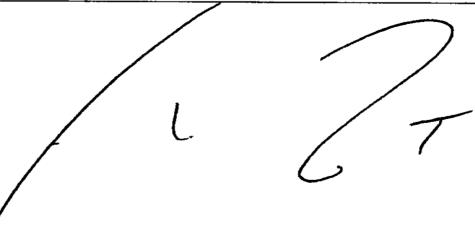
Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

<p>casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 11.154.734-9 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob nº 060.190.948-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, 350, 11º. Andar, conjunto 111, sala 1, Vila Olímpia, São Paulo, SP. (Vice-Presidente)</p>	
<p>ADALBERTO TAVARONE JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 601549047 CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 113.907.758-95, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Malibu, 45, bloco 2, apartamento 402, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, - RJ, CEP 22793-295</p>	
<p>FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.580.174 (SSP/SC), e inscrito no CPF/MF sob nº 983.952.389-91, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Campeche, 2639, Bloco C, Apto. 307 – Cep.: 88063-301</p>	

DIRETORIA

Qualificação	Assinaturas
<p>FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.580.174 (SSP/SC), e inscrito no CPF/MF sob nº 983.952.389-91, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Campeche, 2639, Bloco C, Apto. 307 – Cep.: 88063-301 - Diretor Presidente</p>	

33



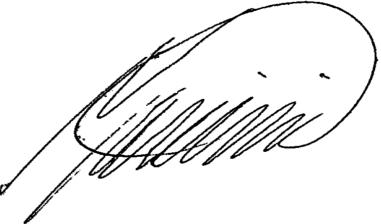
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

<p>SERGIO DE LIMA VIOLA, brasileiro, gerente de projetos, casado em 30.06.2001 pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rua Jornalista Manoel de Menezes, n.º 32, apto. 502, Itacorubi, CEP: 88034-060, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.556.011 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.843.008-83 - Diretor Financeiro</p>	
<p>MAURICIO FIORESE, brasileiro, analista de sistemas, casado em 18.10.2003 pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Servidão Flor do Campo, n.º 7 – Vargem Grande, CEP: 88052-626, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.341.768-16, expedida pela SSP/RS em 04.03.2010, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.347.930-68, - Diretor sem Designação Específica</p>	

Florianópolis/SC, em 21 de junho de 2018.

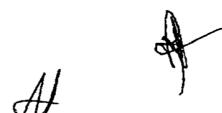
ACIONISTAS


VISÃO GEO LTDA.
 p/ Klayton Pottmaier Martins e Fabiano dos Santos


JEXPERTS TECNOLOGIA S/A.
 p/Cesar Augusto Pinela e Sérgio de Lima Viola


COMEX B S/A
 Cesar Augusto Pinela e André Luís de Aguiar Barros

34





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
 Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N° 02/2018

4ASSET TECNOLOGIA S/A., Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 511 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, em fase de constituição

JEXPERTS TECNOLOGIA S/A., pessoa jurídica de direito privado devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, na Rua Patrício Farias, nº 131, sala 402, Itacorubi, CEP: 88034-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.231.453/0001-42 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42300042773, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, por Cesar Augusto Pinela, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.164.279-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 076.164.968-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Rua do Rocio, nº 350, 11º andar, Vila Olímpia, Diretor Presidente e Sergio de Lima Viola, brasileiro, casado, gerente de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.556.011 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.843.008-83, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rua Jornalista Manoel de Menezes, nº 32, apto. 502, Itacorubi, CEP: 88.034-060,

43.440 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As ações subscritas serão integralizadas até 30 de abril de 2020, em moeda corrente nacional.

R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), em moeda corrente nacional;

Florianópolis/SC, 21 de junho de 2018

Subscritor:





JEXPERTS TECNOLOGIA S/A
Cesar Augusto Pinela

Sergio de Lima Viola

Mesa:



Fabiano dos Santos
Presidente



Sergio de Lima Viola
Secretário



30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N° 03/2018

4ASSET TECNOLOGIA S/A., Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 511 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, em fase de constituição

COMEX B S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua do Rocio, n. 350, conjunto 111, 11º. Andar, sala 03, Edifício Atrium IX, Bairro Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.485.213/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.483.499, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seus diretores Cesar Augusto Pinela, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.164.279-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 076.164.968-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Rua do Rocio, nº 350, 11º andar, Vila Olímpia e André Luís de Aguiar Barros, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 28.384.258-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 254.495.368-36, residente e domiciliado na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Bonn, n. 71, Parque Residencial Roland II, CEP 13.484-575.

1.560 (uma mil quinhentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As ações subscritas serão integralizadas até 30 de abril de 2020, em moeda corrente nacional.

R\$1.560,00 (uns mil quinhentos e sessenta reais), em moeda corrente nacional;

Florianópolis/SC, 21 de junho de 2018

Subscritor:

Cesar Augusto Pinela André Luís de Aguiar Barros
COMEX B S/A

Mesa:

Fabiano dos Santos
Presidente

Sergio de Lima Viola
Secretário

DR

31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser integralizada até 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único: Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis, ou não, em ações e bônus de subscrição.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7º. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar matérias que lhe são atribuídas em Lei, e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor Presidente. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, a Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Financeiro e, na ausência deste, por qualquer membro da Diretoria indicado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral terá a competência definida em lei e suas deliberações, salvo as exceções previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia, caso existente, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou nos casos previstos em lei, devendo a primeira convocação ser feita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência e, a segunda, com antecedência

M
KA
6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

mínima de 5 (cinco) dias. A Assembleia Geral será considerada instalada atendido o requisito de presença mínima, sendo este, em primeira convocação, de 80% (oitenta por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com Acionistas que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Quarto - A convocação para Assembleia Geral far-se-á mediante (i) anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, no Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação da sede social; (ii) e-mail, ou (iii) carta (com aviso de recebimento), enviada ao endereço dos Acionistas. Em todos os casos, a convocação deverá conter o local, a hora e a ordem do dia da Assembleia Geral, e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia objeto do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei.

Parágrafo Sexto: O edital de convocação das Assembleias Gerais deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleias devidamente instaladas e exceções previstas da Lei.

Artigo 8º. Para participar e deliberar nas Assembleias Gerais, o Acionista se identificará e apresentará à Companhia comprovantes de sua condição de Acionista, mediante documento de identidade e conforme o caso o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Parágrafo Único: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

A group of handwritten signatures and initials, including 'H', 'G', 'P', 'N', and 'S', are clustered together.

A circular mark containing a stylized letter 'O' or 'D'.

A diagonal line with a small circle at the top.

A stylized number '6'.

CAPÍTULO IV – DO VOTO AFIRMATIVO

Artigo 9º. As matérias listadas abaixo somente poderão ser aprovadas e/ou postas em prática pela Companhia quando contarem com o voto afirmativo da Acionista JEXPERTS TECNOLOGIA S/A.:

- (a) Dissolução, liquidação ou cessão;
- (b) Alteração do objeto social;
- (c) Alteração da sede da Companhia para outro Estado da Federação;
- (d) A transformação do tipo societário da Companhia;
- (e) Realização de qualquer novo contrato ou operação que configure uma operação fora do curso normal dos negócios e das práticas de mercado, entre a Companhia, de um lado, e qualquer dos Acionistas, de outro;
- (f) Alienação ou oneração pela Companhia de participações no capital de qualquer sociedade, assim como cessão ou assunção de contratos representativos de carteira de clientes da Companhia;
- (g) Qualquer endividamento como, mas não limitado, a outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia ou compromisso assumido pela mesma, que represente um endividamento para a Companhia, de forma individual e não cumulativa, em valor superior a 10% (dez por cento) da Receita Líquida anual e que não esteja previamente indicado no orçamento aprovado em âmbito legal, pelos Acionistas;
- (h) Qualquer modificação de práticas contábeis na Companhia, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- (i) Alienação de bens do ativo operacional e permanente da Companhia, incluindo o código fonte dos sistemas, fora do curso normal dos negócios, isoladamente ou no conjunto de qualquer série de contratos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Handwritten signatures and initials]

- ou operações análogas realizadas no período de 12 (doze) meses, que não estejam expressamente abrangidos por orçamentos aprovados;
- (j) Aprovação das remunerações dos membros da Diretoria Executiva da Companhia;
 - (k) Definição de eventual percentual do lucro líquido da Companhia a ser distribuído para a diretoria sob a forma de bonificação;
 - (l) Abertura ou encerramento de filiais, escritórios administrativos ou outros estabelecimentos pela Companhia no exterior;
 - (m) Requerimento de recuperação judicial ou falência da Companhia;
 - (n) Aprovação de declaração de dividendos superior a 75% do lucro líquido anual da Companhia após as deduções referentes à constituição da reserva legal, às bonificações dos diretores, ao capital de giro operacional; e
 - (o) Qualquer aumento de capital social da Companhia, realizado até 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do presente ato. Passado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses anteriormente mencionado, a deliberação para aumento de capital social da Companhia será aprovada pelos votos da maioria do capital social com direito a voto, não sendo necessário o voto afirmativo da acionista JEXPERTS TECNOLOGIA S/A., para tal aprovação.

CAPÍTULO V – DAS MATÉRIAS QUE DEPENDEM DO VOTO DE 2/3 DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO

Artigo 10º. As matérias listadas abaixo, dependerão da aprovação de Acionistas que representem a 2/3 (dois terços) do capital social votante:

- (a) Fusão, incorporação ou cisão da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

- (b) Qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia, que conflitem com ou alterem as demais disposições deste Acordo, exceto se por expressa determinação legal;
- (c) A destinação, capitalização, distribuição e/ou retenção de lucros da Companhia, bem como a aprovação de orçamento de capital e/ou da constituição de reserva de contingência, reserva de lucros a realizar e/ou de qualquer outra providência que importe em reduzir a distribuição dos dividendos auferidos pela Companhia em, pelo menos, 10% (dez por cento), se comparada com os dividendos distribuídos no exercício imediatamente anterior;
- (d) Contratação de auditores independentes; contratação de bancos de investimento e de escritórios de advocacia, pela Companhia;
- (e) Celebração pela Companhia de qualquer contrato e/ou acordo de distribuição dos produtos e serviços da mesma, que contenha cláusula de exclusividade, ou seja, não permitindo que a Companhia possa oferecer a mesma condição, serviço ou produto a outrem, desde que tal operação seja realizada abaixo das condições usualmente praticadas pela Companhia;
- (f) Aprovação de estratégias da Companhia que afetem o plano de ação anual, o plano de negócios ("business plan"), os orçamentos financeiros e/ou de investimento, previamente aprovados, e se existentes, reduzindo a perspectiva de lucro da Companhia em mais do que 10% (dez por cento);
- (g) Alteração no número de assentos da Diretoria Executiva da Companhia;

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições comuns aos órgãos da administração



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/11/2018

10

Artigo 11º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Seção II - Do Conselho de Administração

Artigo 12º. O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros, acionistas ou não.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração serão eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral e terão mandato de até 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: A remuneração global da administração será fixada pela Assembleia Geral, cabendo aos membros do Conselho de Administração deliberar sobre distribuição entre os membros da administração.

Parágrafo Terceiro: A forma de eleição e a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração caberá à Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho de Administração, na primeira reunião que se seguir a sua posse, elegerão seu Presidente.

Parágrafo Quinto: No caso de falecimento ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto, a ser escolhido pelos titulares das ações que elegeram o falecido ou renunciante.

A cluster of handwritten signatures and initials, including 'M', 'H', 'A', 'J', 'S', and '11', appearing to be signatures of the board members.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Parágrafo Sexto: Em caso de ausência ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo outro membro do Conselho de Administração eleito pelos mesmos titulares das ações que o elegeram.

Parágrafo Sétimo: Em caso de ausência ou impedimento temporário de um membro do Conselho de Administração, este indicará seu substituto, devendo sempre ser o outro Conselheiro eleito pelos mesmos acionistas que elegeram o conselheiro temporariamente impedido.

Artigo 13º. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou de 2 (dois) de seus membros, de forma trimestral, ou extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por qualquer meio físico ou eletrônico, e deverá discriminar a pauta da reunião, devendo com a mesma antecedência ser encaminhadas aos membros do Conselho de Administração, as propostas e matérias a serem discutidas na reunião, acompanhadas dos respectivos documentos necessários às deliberações.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração deliberará por maioria absoluta de votos, exceto nos casos em que o presente Estatuto Social exigir quórum maior, sendo que, no caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração dará o voto de qualidade sobre o assunto.

Parágrafo Segundo: As decisões do Conselho de Administração serão registradas no respectivo Livro de Atas. As atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial.

Parágrafo Terceiro: O quórum mínimo para a instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos seus membros, sendo um deles necessariamente o Presidente do Conselho ou seu substituto.

A group of handwritten signatures and initials, likely representing the signatures of the members of the Board of Directors mentioned in the previous text.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Parágrafo Quarto: É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro ou por qualquer suplente de Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que outorgue a ele poderes de representação, mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Parágrafo Quinto: Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, sendo considerados presentes à reunião desde que, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da Reunião do Conselho de Administração, o Conselheiro que tenha participado via conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação assine a referida Ata de Reunião, sob pena de nulidade do voto por ele proferido.

Artigo 14º. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão e objetivos estratégicos e diretrizes;
- (b) Aprovar o plano estratégico, bem como os orçamentos anuais da Companhia, incluindo dispêndios e investimentos;
- (c) Aprovar o Código de Conduta da Companhia;
- (d) Avaliar formalmente resultados de desempenho da Companhia, da Diretoria em conjunto e de cada diretor individualmente;
- (e) Eleger e destituir os diretores da Companhia, bem como fixar suas atribuições, observando o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- (f) Contratar especialistas e peritos para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação;
- (g) Autorizar em relação à Companhia a celebração de quaisquer negócios e transações, a contratação com quaisquer fornecedores ou clientes, a alienação, aquisição ou cessão de direitos, bens e serviços, a assunção de qualquer endividamento, inclusive outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias ou compromissos, ou mesmo a constituição de ônus reais sobre bens que (i) represente valor superior a 10% (dez por cento) da Receita Líquida



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

- anual da Companhia e que (ii) não esteja previamente indicado no orçamento anual aprovado, observado o disposto no Capítulo IV acima;
- (h) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Companhia;
- (i) Renúncia, abandono ou alienação de qualquer marca, patente ou outra propriedade intelectual licenciada para a Companhia, ou de titularidade da Companhia;
- (j) Aprovar política de remuneração dos diretores da Companhia, observadas as disposições legais;
- (k) Escolher auditores independentes;
- (l) Qualquer alteração significativa das linhas de estratégia da Companhia;
- (m) Autorização dos Conselheiros para promover os registros nos livros de registro das ações da Companhia, observadas as disposições legais; e
- (n) Convocar Assembleia Geral, quando julgar conveniente.

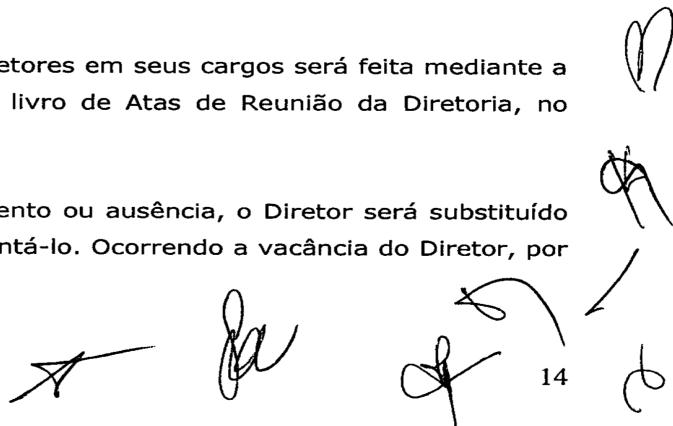
Seção III - Da Diretoria

Artigo 15º. A Diretoria da Companhia será composta por até 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro; os demais Diretores sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores são eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. O mandato poderá ser de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão do Diretor se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo. Ocorrendo a vacância do Diretor, por



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

morte, interdição ou renúncia, o Conselho de Administração elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: Em caso de destituição, com ou sem justa causa, o Conselho de Administração elegerá o substituto.

Parágrafo Quinto: Em caso de impedimento ou ausência do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor Financeiro, ou outro definido pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto: É permitida a um diretor a acumulação das funções de outros Diretores.

Artigo 16º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 17º. A Diretoria, dentro dos limites fixados por Lei e por este Estatuto, fica investida de poderes gerais de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seus objetivos sociais, bem como tornar efetivas as deliberações dos acionistas e do Conselho de Administração, observado os limites dispostos em Lei e no Estatuto.

Artigo 18º. A prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações competem a 02 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente e/ ou Diretor Financeiro, e qualquer outro Diretor da Companhia, quando o valor envolvido superar, individualmente, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que tal valor/despesa não esteja previsto no Orçamento Anual ou no Plano de Negócios da Companhia.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estipulado no Artigo 18º acima, deve ser considerado em cada operação, de forma individual, não havendo cumulação de valores entre operações.



 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Parágrafo Segundo: Não estão sujeitas às regras do Artigo 18º. acima, as transferências realizadas entre contas bancárias de titularidade da própria Companhia, mesmo que tais transferências superem o limite financeiro lá estipulado. Da mesma forma, as movimentações financeiras que, em conjunto, superem tal valor, mas individualmente não o ultrapassem, poderão ser realizadas por qualquer dos Diretores da Companhia, isoladamente.

Parágrafo Terceiro: Na vacância do cargo de Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro da Companhia por prazo superior a 30 (trinta) dias, as operações previstas no Artigo 18º. acima, ou quaisquer outras operações que exijam a assinatura deste, poderão ser praticadas em conjunto pelo Diretor Presidente ou Financeiro presente e 01 (um) Diretor Sem Designação Específica, até que o novo Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro sejam eleitos.

Artigo 19º. Poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro, ou por outro diretor por estes indicados por procuração simples, os contratos firmados com clientes, sem limitação de valor, e os contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços que não excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 20º. A alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a favor de terceiros serão precedidas de autorização formal da maioria dos Acionistas da Companhia.

Artigo 21º. A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, incluindo representar a Companhia nos processos licitatórios, perante os órgãos públicos, dentre eles, mas não exclusivamente, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, entidades certificadoras, será feita por quaisquer dois diretores, assinando em conjunto.

Parágrafo Único - Qualquer dos diretores poderá receber citações, intimações ou notificações judiciais, e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário.



16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Artigo 22º. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) procurador com poderes especiais, por prazo não superior a 1 (um) ano, podendo praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo Único: Para a representação da Companhia em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 23º. -Ao procurador referido no "caput" do Artigo 22º será outorgada procuração por instrumento público ou particular, assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto, sendo 01 (um) deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro.

Artigo 24º. Os Diretores se reunirão, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação, por escrito, enviada por qualquer dos seus membros aos demais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando o local, dia, horas e os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro: A convocação poderá ser feita por carta, ou e-mail, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião, bem como cópia de todos os documentos necessários à apreciação dos assuntos.

Parágrafo Segundo: As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas fora da sede da Companhia e/ou por meio de conferência telefônica, videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação, nesses casos desde que a Ata da referida reunião seja devidamente assinada pelos membros da Diretoria que participarão nessas modalidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização da referida reunião, sob pena de nulidade do voto do Diretor que tenha participado via conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Diretoria da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes à reunião, sendo que, no caso de empate,



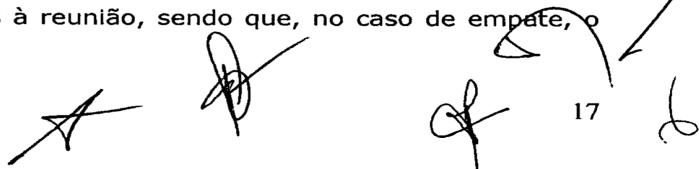
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


17

Diretor Presidente dará o Voto de Qualidade sobre o assunto e na sua ausência o voto será do Diretor Financeiro.

Parágrafo Quarto: Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º. O Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 26º. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

CAPÍTULO VIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 27º. Caso qualquer dos acionistas tenha a intenção de negociar as ações que detém na Companhia, total ou parcialmente, fica estabelecido aos demais acionistas o direito de preferência à aquisição da integralidade das ações ofertadas, em igualdade de condições. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação, inclusive os direitos de subscrição , ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado,^{sna}

(N)

(S)

(X)

18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo: Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro: Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, para aquisição da totalidade da participação ofertada. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Quarto: Caso confirme a intenção de adquirir a totalidade da participação ofertada, os acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terão o prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as ações de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto: Caso mais de um acionista manifeste o interesse em adquirir a totalidade das ações ofertadas pelo Acionista Ofertante, cada um deles terá o direito de adquirir as ações ofertadas na proporção da participação que possuem no capital social da Companhia, sendo tal proporção calculada de acordo com o número de acionistas interessados na aquisição das referidas ações.

Parágrafo Sexto: A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade das ações ofertadas, dentro do prazo de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

60 (sessenta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo Sétimo: O direito de preferência para a Transferência de ações e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 6º acima.

Parágrafo Oitavo: Toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 7º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a companhia e terceiros.

Parágrafo Nono: As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 8º acima deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Décimo: As seguintes transferências de ações da Companhia não estarão sujeitas às restrições impostas por esse capítulo (Capítulo VII - Do Direito de Preferência).

(i) Transferência de Ações entre qualquer dos acionistas e uma Holding Pura, constituída com o objetivo exclusivo de albergar a participação societária do referido acionista, desde que (a) seja oferecida prova de que a referida Holding é de fato e de direito composta apenas pela participação societária do referido acionista e (b) as ações Transferidas à Holding Pura sejam devolvidas ao acionista cedente antes de uma operação na qual o mesmo perca o controle absoluto de referida sociedade; ou

(ii) Qualquer Transferência de ações realizada a título de "causa mortis". Após a válida adesão de qualquer cessionário, o mesmo passará a ter as



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

mesmas obrigações e direitos do acionista cedente previstos neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX – DO DIREITO DE TAG ALONG

Artigo 28º. Alternativamente ao Direito de Preferência, e apenas nas hipóteses em que o mesmo é aplicável, os demais acionistas terão a opção de vender ao mesmo terceiro proponente as Ações representativas de parte ou da totalidade de suas Ações na Companhia, nos mesmos termos e condições oferecidos ao Acionista Ofertante ("Direito de Tag Along").

Parágrafo Primeiro: O Acionista que tiver a intenção de exercer o seu Direito de Tag Along deverá comunicar a sua intenção ao Acionista Ofertante, no prazo para o exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no capítulo acima.

Parágrafo Segundo: Havendo o exercício do Direito de Tag Along na forma prevista nesta Cláusula, as Ações ofertadas serão compostas por Ações da Companhia de propriedade do Ofertante e dos demais Acionistas interessados, e a alienação será efetivada dentro de 30 (trinta) dias após o término do prazo para o exercício do Direito de Tag Along.

Parágrafo Terceiro: Caso o Terceiro adquirente não concorde em adquirir o número de Ações correspondentes à soma das Ações a serem alienadas pelo Acionista Ofertante e pelos demais Acionistas interessados, o número de Ações a ser alienado pelo Acionista Ofertante e pelos demais Acionistas interessados será ajustado para baixo, conforme as proporções detidas pelos Acionistas no capital social da Companhia, de modo que o objeto da transação seja o número de Ações originalmente ofertado pelo Acionista Ofertante ao aludido adquirente.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação nas condições de alienação indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre o recebimento da Notificação de Oferta e a efetivação da operação de alienação configurará nova e distinta alienação,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

que somente poderá ser efetivada após nova Notificação de Oferta aos demais acionistas nos mesmos termos e condições de que trata este capítulo.

Parágrafo Quinto: Nos termos do parágrafo 10º., do artigo 27º, acima, as Transferências Permitidas não estão sujeitas as restrições impostas por esta cláusula, podendo serem livremente transferidas pelos Acionistas.

CAPÍTULO X – DA OBRIGAÇÃO DE DRAG ALONG

Artigo 29º. Na hipótese de transferência de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das Ações e se os Acionistas Ofertados optarem por não exercer seu Direito de Preferência na forma e prazo dispostos acima, e não exercerem o Direito de Tag Along, ou exercerem parcialmente, conforme dispõe os capítulos VIII e IX acima, o Acionista Ofertante terá o direito de exigir que os Acionistas Ofertados também transfiram a totalidade de suas Ações ao terceiro, nos mesmos termos e condições da oferta apresentada pelo terceiro ao Acionista Ofertante ("Obrigação de Drag Along"), resguardado o que fora acordado entre os acionistas.

Artigo 30º. O preço proposto pelo terceiro deve ser pago aos Acionistas Ofertados conforme a proporção das Ações deste no capital da Companhia, em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Notificação de Drag Along, e a operação proposta deve corresponder a uma compra e venda de Ações.

Parágrafo Único: Observadas as condições referidas no artigo 30º. acima, o Acionista Ofertante que resolver exercer a Obrigação de Drag Along deverá enviar notificação por escrito aos Acionistas Ofertados em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Notificação de Oferta, contendo as informações referidas no parágrafo 1º, do artigo 27º. do presente Estatuto Social, e manifestando sua intenção de exercer a Obrigação de Drag Along ("Notificação de Drag Along").

Artigo 31º. Os Acionistas se obrigam desde já a, mediante o recebimento de Notificação de Drag Along, vender, em conjunto com o Acionista Ofertante, todas as suas Ações ao mesmo preço e nos mesmos termos e condições aplicáveis às Ações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

deste último, devendo colaborar e tomar todas as providências úteis ou necessárias para a conclusão da transação, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Notificação de Drag Along, assinando assim os documentos que se fizerem necessários para tanto, tais como memorando de entendimentos, contrato de compra e venda de Ações, termo de transferência de Ações, dentre outros, a menos que o terceiro exija a prestação de garantias ou declarações, ou a assunção de obrigações de não concorrência, que não correspondam com as demais dispostas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINACÃO

Artigo 32º. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 33º. Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro, observados os limites legais, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório.

Parágrafo Único: O lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvida a Diretoria, se em funcionamento.

Artigo 34º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, pagar juros sobre o capital, nos limites da lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23

Artigo 35º. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da Ata da Assembleia Geral que os declarou.

Artigo 36º. A Companhia poderá, mediante deliberação dos membros do Conselho de Administração levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

CAPÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 37º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

CAPÍTULO XIII - DOS HAVERES

Artigo 38º. Em caso de morte, interdição, retirada, exclusão, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer dos Acionistas, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do acionista morto, interdito, retirante, excluído, insolvente, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolvido não ingressarão na Companhia.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do Acionista morto, interdito, retirante, insolvente, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolvido serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, levando-se em consideração o valor de mercado e o valor patrimonial da Companhia. Quando da apuração dos haveres, será verificado qual dos valores será maior, e o mesmo será adotado. O valor apurado será pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Parágrafo Segundo: Caso a forma de pagamento prevista no parágrafo primeiro acima prejudique a continuidade e funcionamento da Companhia, os Acionistas poderão estabelecer outra forma de pagamento dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses de separação judicial, divórcio ou qualquer outro tipo de dissolução do relacionamento entre um Acionista e um terceiro estranho à Companhia, fica terminantemente vedado o ingresso do terceiro na Companhia. Eventuais haveres que couberem ao terceiro serão a ele pagos pelo Acionista separado, divorciado ou cujo relacionamento tenha terminado.

CAPÍTULO XIV – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Artigo 39º. Os Acionistas comprometem-se a submeter todas e quaisquer controvérsias ou litígios oriundos do presente Estatuto Social a Câmara de Arbitragem ACIF (Associação Comercial e Industrial de Florianópolis), que será dirimido em caráter definitivo segundo o Regulamento da Câmara de Arbitragem da ACIF, vigente no momento do início do procedimento arbitral, em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, que são as Leis de regência do presente Estatuto Social, e supletivamente pelas disposições da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo Primeiro: O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros. O(s) reclamante(s) deverá(ão) indicar 1 (um) árbitro na Solicitação de Arbitragem e o(s) Reclamado(s) deverá(ão) nomear 1 (um) árbitro na resposta à Solicitação de Arbitragem, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Solicitação de Arbitragem. Os árbitros nomeados pelas partes indicarão o 3º (terceiro) membro que deverá ser do painel da Câmara de Arbitragem da ACIF, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da resposta à Solicitação de Arbitragem. Caso as Partes não façam as indicações ou não cumpram os prazos estabelecidos nesta Cláusula, a Câmara de Arbitragem ACIF fará as indicações necessárias. Os árbitros deverão falar e escrever o idioma português fluentemente e deverão ter experiência nas Leis da República Federativa do Brasil.

25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Parágrafo Segundo: O procedimento arbitral ocorrerá na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Brasil e será conduzido pela Câmara de Arbitragem da ACIF em caráter confidencial e em idioma português. Os árbitros nomeados conforme disposto neste Capítulo deverão comprometer-se com as obrigações de confidencialidade ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: Na medida máxima permitida pela Lei aplicável, as Partes renunciam ao seu direito de buscar quaisquer remédios em face da sentença arbitral e a quaisquer defesas contra sua execução. A execução da sentença poderá ser pleiteada junto a qualquer foro competente. A sentença arbitral será prolatada na jurisdição na qual foi conduzido o procedimento arbitral, tendo caráter definitivo e obrigando as Partes. A sentença arbitral será prolatada no prazo de 12 (doze) meses a contar da constituição do tribunal arbitral. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses pelo tribunal arbitral, desde que o tribunal arbitral apresente as razões para a prorrogação.

Parágrafo Quarto: Não obstante as disposições estabelecidas acima, as Partes não estão impedidas de buscar medidas cautelares (ou qualquer outro remédio legal que não possa ser obtido segundo a lei de arbitragem brasileira, incluindo, entre outras, a proteção específica fornecida pelo artigo 498, caput e Parágrafo Único do Código de Processo Civil Brasileiro), cuja concessão seja considerada essencial para assegurar que o autor possa exercer quaisquer direitos que possam ser outorgados através de tal remédio.

Parágrafo Quinto: Exclusivamente para as finalidades do parágrafo quarto dessa cláusula, os Acionistas elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Sexto: Os Acionistas reconhecem que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha de uma corte de arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

M

BR

26

Parágrafo Sétimo: As disposições desta Cláusula continuarão em vigor até o encerramento de todas as questões ou litígios decorrentes do presente Estatuto Social, obrigando os Acionistas e seus sucessores para qualquer fim.

Parágrafo Oitavo: Todas as despesas e custos, inclusive honorários advocatícios, da arbitragem serão suportados por cada uma das Partes, conforme o tribunal arbitral venha a decidir.

Parágrafo Nono: Os Acionistas pactuam que a arbitragem será mantida em caráter confidencial e que seus elementos (inclusive os argumentos das partes, provas, relatórios e demais declarações de terceiros, bem como quaisquer documentos apresentados ou trocados no curso da arbitragem), poderão ser divulgados apenas ao tribunal arbitral, aos Acionistas, seus advogados e a qualquer pessoa necessária à arbitragem, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento das obrigações impostas por Lei ou qualquer autoridade relevante.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40º. Este Estatuto Social admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticadas.

Parágrafo Único: Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração ou da reunião de Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou Acordo de Acionistas porventura existente, bem como requerer à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Artigo 41º. A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, se existirem, obrigando-se a cumpri-los integralmente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Artigo 42º. O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

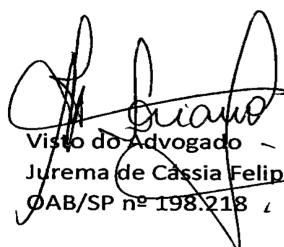
Florianópolis/SC, 21 de junho de 2018.

Acionistas:


VISÃO GEO LTDA.
p/ Klayton Pottmaier Martins e Fabiano dos Santos


JEXPERTS TECNOLOGIA S/A.
p/ Cesar Augusto Pinela e Sérgio de Lima Viola


COMEX B S/A
p/ Cesar Augusto Pinela e André Luís de Aguiar Barros


Visto do Advogado
Jurema de Cássia Felippe Soriano
OAB/SP nº 198.218

28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N° 01/2018

4ASSET TECNOLOGIA S/A., Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 511 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-000, em fase de constituição.

VISÃO GEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 510 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.083/0001-81, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n. 4220312864-2, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelos Sr(s) Klayton Pottmaier Martins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.333.355 (SSP/SC), e inscrito no CPF/MF sob nº 026.266.669-39, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Madre Benvenuta, 388, Apto. 724 – Cep.: 88036-500, e Sr. Fabiano dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.580.174 (SSP/SC), e inscrito no CPF/MF sob nº 983.952.389-91, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Campeche, 2639, Bloco C, Apto. 307 – Cep.: 88063-301.

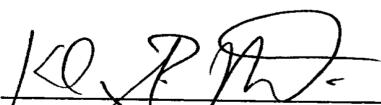
55.000 (cinquenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As ações subscritas serão integralizadas 30 de abril de 2020, em moeda corrente nacional.

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional;

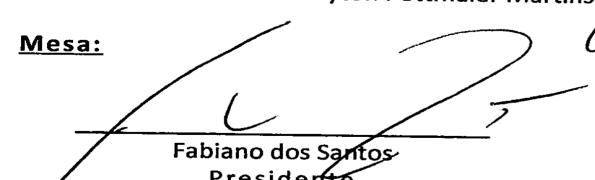
Florianópolis/SC, 21 de junho de 2018

Subscritor:


Klayton Pottmaier Martins

Fabiano dos Santos

Mesa:


Fabiano dos Santos
Presidente

Sergio de Lima Viola
Secretário

29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO II - Orçamento



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018



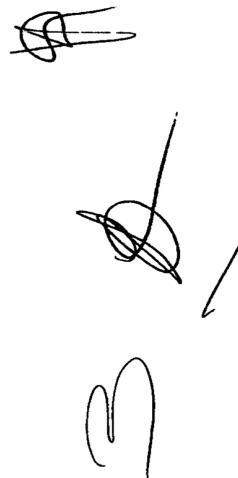
Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regis.vassay.com.br>

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

	2018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AUGUEL	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00	R\$ 5.708,00	R\$ 3.500,00	R\$ 40.332,00							
CONDOMÍNIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 575,59									
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.191,00	R\$ 800,00	R\$ 11.555,00											
IPTU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553,98	R\$ 375,57	R\$ 321,98	R\$ 3.058,05						
INTERNET	R\$ 0,00	R\$ 481,56	R\$ 481,56	R\$ 481,56	R\$ 500,00	R\$ 5.944,08								
TELEFONIA FIXA	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 500,00	R\$ 10.550,00								
CONTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 9.400,00								
AUDITORIA	R\$ 0,00													
ADVOGADO	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00											
TELEFONIA CELULAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00								
CORREIO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 2.150,00								
DESLOCAMENTO	R\$ 0,00													
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00								
COPA E LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00								
MUDANÇA	R\$ 0,00													
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00								
DATACENTER	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 23.650,16	R\$ 19.309,33	R\$ 18.080,56	R\$ 18.080,56	R\$ 21.442,16	R\$ 22.497,48	R\$ 22.497,48	R\$ 22.497,48	R\$ 22.497,48	R\$ 258.345,63
TOTAL														



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg>

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucece.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

27/11/2018

CONTROLE: 15692009998149 CPF SOLICITANTE: 171.256.038-74 NIRE: 42300047627 EMITIDA: 19/05/2023 PROTOCOLO: 239781406

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018



Certifico o Registro de 10/10/2018
Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regi>

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Gov Petry Neto - Secretario-geral:

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Investimentos	Jan	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Inbound Marketing	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00					
Assessoria de Imprensa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.141,00	R\$ 2.141,00	R\$ 2.141,00	R\$ 2.141,00	R\$ 2.141,00	R\$ 12.846,00
Agência de Design	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00					
LinkedIn	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 596,00	R\$ 596,00	R\$ 596,00	R\$ 4.768,00					
Anúncio LinkedIn	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00					
Material Institucional (Case)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Evento C-level													
Marcas e Patentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.346,00	R\$ 9.846,00	R\$ 8.987,00	R\$ 8.987,00	R\$ 38.987,00	R\$ 8.987,00	R\$ 8.987,00	R\$ 100.614,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00									




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Provisão para Viagens	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OÛT	NOV	DEZ
Previdência Social	R\$ 2.500,00											
FGTS	R\$ 5.000,00											
Pesquisa e Desenvolvimento	R\$ 3.000,00											
Impostos	R\$ 0,00											
Aluguel de Veículos	R\$ 0,00											
Impostos Federais	R\$ 0,00											
Impostos Estaduais	R\$ 0,00											
Impostos Municipais	R\$ 0,00											
Total	R\$ 10.500,00											

H
M

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regi>

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20000-000

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Certificado de Registro de 10/10/2018
Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regis...>

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regis...>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ANEXO 3.3.3 - Valor Contábil dos Softwares Geodominus e
SGT2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



AUDICOR AUDITORIA E CONTABILIDADE SS – EPP
Rua Tenente Silveira, 482, sala 204 – Edifício Comercial Olmiro Faraco
Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88010-301

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que a empresa VisãoGeo inscrita no CNPJ nº 04.947.083/0001-81 com sede na Rodovia Jose Carlos Daux nº 600, sala 510. Conforme apresentado o balancete em 31/05/2018 consta em seu intangível o valor líquido de R\$121.866,08 referente ao sistema STG2.

Florianópolis, 31 de Maio de 2018.

AUDICOR AUD. E CONTABILIDADE SS

Luciano Leite Kowalski
Contador
CRC/SC 023.576/O-4
CPF 020.168.929-43

CESAR T. S. DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

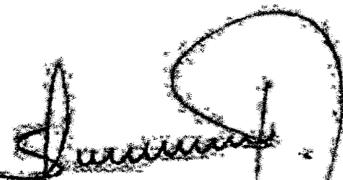
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa JEXPERTS Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ nº 05.231.453/0001-42, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Patrício Farias, nº 131, sala 402, Bairro Itacorubi, CEP 88.034-132, apresenta em seu balancete de 30/06/2018 o registro do Ativo Intangível no Sistema Neoengine Geodominus no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Paulo, 06 de julho de 2018



Silvio Cesar Ferreira
CRC 1SP185135-O/0



THIMUS PARTNERS AUDITORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ 23.594.926/0001-58
CRC SP035008/O3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO 3.5 (a) - Relação de Clientes JEXPERTS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

LISTA DE CONTRATOS A SEREM TRANSFERIDOS DA JEXPERT PARA A 4ASSET

Obs.: Caso a receita prevista para estes clientes não aconteçam em 2018, as empresas deverão aportar o valor restante.


 ✓




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo

Arquivamento 20180097700110705001 180097700 de 07/06/2018 NIRE 12500017827
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

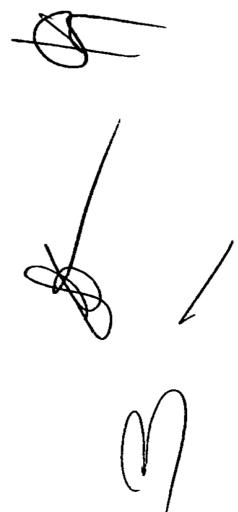
Este documento pode ser verificado em <http://regis>

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Chavecia 215118401203500
Esta cópia foi autenticada dig

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ANEXO 3.5 (b) - Relação de Clientes VISÃO GEO





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

27/11/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

LISTA DE CONTRATOS A SEREM TRANSFERIDOS DA VISÃO GÉO PARA A 4ASSET

Contrato de Linha	Referência de Linha	Relatório de Coluna												Total Geral	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Aug	Sep	Out	Nov	Dec		
CELESC GT	R\$ 10.083	R\$ 10.083	R\$ 10.083	R\$ 10.083	R\$ 10.083	R\$ 10.083	R\$ 10.083	R\$ 10.083	R\$ 92.492	R\$ 11.092	R\$ 11.092	R\$ 11.092	R\$ 11.092	R\$ 207.442	
CERAN	R\$ 3.238	R\$ 3.238	R\$ 3.238	R\$ 3.238	R\$ 3.238	R\$ 3.238	R\$ 3.238	R\$ 3.238	R\$ 3.561	R\$ 3.561	R\$ 3.561	R\$ 3.561	R\$ 3.561	R\$ 40.471	
CPFL Renováveis	R\$ 10.674	R\$ 10.674	R\$ 10.674	R\$ 10.674	R\$ 10.674	R\$ 10.674	R\$ 10.674	R\$ 11.742	R\$ 11.742	R\$ 11.742	R\$ 11.742	R\$ 11.742	R\$ 11.742	R\$ 134.495	
FOZ DO CHAPECO	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 78.871	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 1.096	R\$ 90.924	
NEOENERGIA														R\$ 113.200	
CASA DOS VENTOS	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 3.996	R\$ 47.952	
ENGIE														R\$ 40.000	
DUKE ENERGIE														R\$ 40.000	
BRENNAND	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.350	R\$ 1.485	R\$ 1.485	R\$ 1.485	R\$ 1.485	R\$ 1.485	R\$ 1.485	R\$ 150.750	
CTG														R\$ 17.010	
CESP														R\$ 70.000	
														R\$ 70.000	
														R\$ 70.000	
														R\$ 120.000	
Total Geral	R\$ 30.437	R\$ 30.437	R\$ 30.437	R\$ 30.437	R\$ 30.437	R\$ 30.437	R\$ 30.437	R\$ 30.437	R\$ 150.432	R\$ 31.632	R\$ 255.121	R\$ 34.971	R\$ 10.747	R\$ 32.371	R\$ 103.242

Obs.: Caso a receita prevista para estes clientes não aconteça em 2018, as empresas devem aportar o valor restante.

27/11/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188097708 Protocolo 188097708 de 04/10/2018 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215118401263506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=cf04zzRt0L2h-KF7_ZVsjo&chave2=Ug8cwwsphL-ckGj5cvuIra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98395239991-FABIANO DOS SANTOS | 0262666939-KLAYTON POTTMAIER MARTINS | 11390775895-ADALBERTO TAVARONE JUNIOR
06019094880-JOAC MARTINEZ FORTES JUNIOR

**4ASSET TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF 31.740.853/0001-93
NIRE 42300047627**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data e horário: 26 de outubro de 2022, às 15:00h. (quinze horas).

Local: Sede da companhia na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 611 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-911.

Presença: Os membros do Conselho de Administração, a saber, Adalberto Tavarone Junior, João Martinez Fortes Júnior, Fabiano dos Santos e Klayton Pottmaier Martins

Mesa: Klayton Pottmaier Martins, Presidente; Fabiano dos Santos, Secretário.

Matérias para deliberação:

- 1- Aprovação da proposta de captação de recursos junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE/FINEP, no valor de até R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- 2- Autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos próprios.

Deliberações:

- 1- O Conselho de Administração, aprovou por unanimidade e sem ressalvas, nos termos da alínea “g” do art.14 do Estatuto Social da Companhia, a proposta apresentada pela Diretoria Executiva, referente captação de recursos junto ao

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023
Arquivamento 20230958672 Protocolo 230958672 de 09/03/2023 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 308372439866824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE/FINEP, no valor de até R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

- 2- Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável.

Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 e que, após ter sido lida e considerada conforme, vai assinada em 01 (uma) via pela Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Florianópolis/SC, em 26 de outubro de 2022

Klayton Pottmaier Martins
Presidente/Conselheiro

Fabiano dos Santos
Secretário/Conselheiro

Adalberto Tavarone Junior
Conselheiro

João Martinez Fortes Júnior
Conselheiro

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023
Arquivamento 20230958672 Protocolo 230958672 de 09/03/2023 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 308372439866824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230958672

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	4ASSET TECNOLOGIA S/A.
PROTOCOLO	230958672 - 09/03/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300047627
CNPJ 31.740.853/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023
SOB N: 20230958672

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02626666939 - KLAYTON POTTMAIER MARTINS - Assinado em 08/03/2023 às 14:14:13

Cpf: 06019094880 - JOAO MARTINEZ FORTES JUNIOR - Assinado em 08/03/2023 às 13:47:19

Cpf: 11390775895 - ADALBERTO TAVARONE JUNIOR - Assinado em 09/03/2023 às 11:06:03

Cpf: 98395238991 - FABIANO DOS SANTOS - Assinado em 07/03/2023 às 10:57:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/03/2023

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

Arquivamento 20230958672 Protocolo 230958672 de 09/03/2023 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308372439866824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61834793068-MAURICIO FIORESE | 98395238991-FABIANO DOS SANTOS | 18184300883-SERGIO DE LIMA VIOLA
0262666939-KLAYTON POTTMAIER MARTINS
<http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=cf04zzRtOlaa8IxNP5Ah&chave2=Ug8cwwsphL-ekGj5cvuIra>

4ASSET TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF 31.740.853/0001-93
NIRE 42300047627

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Data e horário: 08 de março de 2023, às 15:00h. (quinze horas).

II. Local: Sede da companhia na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 611 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-911.

III. Convocação: suprida em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

IV. Mesa – São Presidente da Mesa o Sr. Fabiano dos Santos e Secretário Sr. Sergio de Lima Viola.

V. Presença: Estiveram presentes a totalidade dos Acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, sendo a) **JEXPERTS TECNOLOGIA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux - SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, 6º andar, sala 612 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-911, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.231.453/0001-42 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42300042773, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos; e b) **VISÃO GEO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 600 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.083/0001-81, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n. 4220312864-2, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023

Arquivamento 20230854222 Protocolo 230854222 de 14/03/2023 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194520786681489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Matérias para deliberação:

- 1- Aprovação da captação de recursos junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE/FINEP, e autorização para assinatura dos instrumentos contratuais junto ao BRDE, no valor de R\$2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais);
- 2- Aprovação da operação de crédito junto ao BRDE, pela JEXPERTS TECNOLOGIA S/A através do voto afirmativo.
- 3- Autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos próprios.

Deliberações:

- 1- As Acionistas, por unanimidade, deliberaram sem ressalvas, nos termos da 10º do Estatuto Social da Companhia, (i) aprovar a proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração em 26/10/22, ref.captacão de recursos junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE/FINEP, no valor de R\$2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais), e (ii) autorizar à Diretoria Executiva da companhia proceder a assinatura dos instrumentos contratuais necessário a formalização da operação de crédito junto ao BRDE;
- 2- A acionista JEXPERTS TECNOLOGIA S/A, nos termos do art. 9º do Estatuto Social da companhia aprovou a operação de crédito junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE/FINEP, no valor de R\$2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais);
- 3- Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023

Arquivamento 20230854222 Protocolo 230854222 de 14/03/2023 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194520786681489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 e que, após ter sido lida e considerada conforme, vai assinada em 01 (uma) via pela Presidente, pelo Secretário e pelos acionistas presentes.

Florianópolis/SC, em 08 de março de 2023

Fabiano dos Santos
Presidente

Sergio de Lima Viola
Secretário

PELAS ACIONISTAS

VISÃO GEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.083/0001-81

Representantes legais: Fabiano dos Santos e Klayton Pottmaier Martins

JEXPERTS TECNOLOGIA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.231.453/0001-42

Representantes legais: Sergio de Lima Viola e Mauricio Fiorese

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023
Arquivamento 20230854222 Protocolo 230854222 de 14/03/2023 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 194520786681489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230854222

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	4ASSET TECNOLOGIA S/A.
PROTOCOLO	230854222 - 14/03/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047627
CNPJ 31.740.853/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023
SOB N: 20230854222

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02626666939 - KLAYTON POTTMAIER MARTINS - Assinado em 13/03/2023 às 14:04:11

Cpf: 18184300883 - SERGIO DE LIMA VIOLA - Assinado em 13/03/2023 às 15:38:17

Cpf: 61834793068 - MAURICIO FIORESE - Assinado em 13/03/2023 às 16:03:45

Cpf: 98395238991 - FABIANO DOS SANTOS - Assinado em 13/03/2023 às 13:51:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023

Arquivamento 20230854222 Protocolo 230854222 de 14/03/2023 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194520786681489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=cf04zzRtOLYJm2xJ-wtEPa&chave2=Ug8cwwsphL-dkgj5cvuIra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61834793068-MAURICIO FIORESE | 98395238991-FABIANO DOS SANTOS | 18184300883-SERGIO DE LIMA VIOLA
0262666939-KLAYTON POTTMAIER MARTINS

4ASSET TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF 31.740.853/0001-93
NIRE 42300047627

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 24 DE ABRIL DE 2023

I. LOCAL, DIA E HORA: As Assembleias Geral Ordinária Instalada e realizada em 24 de abril de 2023, às 14:00hs, na sede da Companhia, na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 611 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-911.

II. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO – A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, face à presença dos subscritores representando a totalidade do capital social com direito a voto, a saber: **(a) VISÃO GEO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, Sala 610 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.083/0001-81, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n. 4220312864-2, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelos Sr(s) Klayton Pottmaier Martins, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.333.355 (SSP/SC), e inscrito no CPF/MF sob nº 026.266.669-39, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Travessa Ademir Guimarães, 176, Apto. 205 – Cep.: 88030-420, e Sr. Fabiano dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.580.174 (SSP/SC), e inscrito no CPF/MF sob nº 983.952.389-91, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Campeche, 239, Bloco C, Apto. 307 – Cep.: 88063-30 **(b) JEXPERTS TECNOLOGIA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux - SC-401, nº 600, Edifício Alfama – Centro Empresarial Tecnópolis, 6º andar, sala 612 - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-911, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.231.453/0001-42 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42300042773, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, por Sergio de Lima Viola, brasileiro, casado, gerente de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.556.011 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.843.008-83, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rua Jornalista Manoel de Menezes, n.º 32, apto. 502, Itacorubi, CEP: 88.034-060, e Maurício Fiorese, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.341.768-16 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.347.930-68, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Servidão Flor do Campo, n.º 7 – Vargem Grande, CEP: 88052-626, Diretor;

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2023

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20239995651 Protocolo 239995651 de 09/05/2023 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 463421729140440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



III. MESA – São Presidente da Mesa o Sr. Fabiano dos Santos e Secretário Sr. Sergio de Lima Viola.

IV. ORDEM DO DIA:

(i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

V. DELIBERAÇÕES: Após analisadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da 4ASSET TECNOLOGIA S/A., deliberaram por unanimidade, da seguinte forma:

- (i) Aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) a) Aprovar a destinação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para reserva legal obrigatória; b) aprovar a distribuição de lucro de R\$660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais), que deverá ser distribuído como dividendos a serem pagos conforme disponibilidade de caixa da companhia, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, em datas a serem fixadas pela Diretoria da Companhia até 31/12/2023, cabendo para **VISÃO GEO LTDA.**, o valor de R\$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) correspondente a 55%, e para **JEXPERTS TECNOLOGIA S/A.**, o valor de R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), correspondente a 45%, nos termos do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras da Companhia; c) Aprovar a transferência do saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, em conformidade com o art.33 do Estatuto Social da Companhia.
- (iii) Ao final, foi ressaltada e consignada a desnecessidade de publicação das mencionadas Demonstrações Financeiras, tendo em vista a declaração ora firmada por todos os acionistas e administradores no sentido de que esta Companhia não configura sociedade de grande porte nos termos da Lei 11.638/2007, tendo sido anexadas à presente Ata de Assembleia Geral Ordinária cópias autenticadas das demonstrações financeiras mencionadas acima.

VI. Autorizar os Administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente Ata nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Ordinária foi encerrada com a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Assembleia,

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2023

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20239995651 Protocolo 239995651 de 09/05/2023 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 463421729140440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

pelo Secretário e pelos acionistas presentes: Pela VISÃO GEO LTDA., os Srs. Klayton Pottmaier Martins e Fabiano dos Santos; pela JEXPERTS TECNOLOGIA S/A. os Srs. Sérgio de Lima Viola e Maurício Fiorese.

Florianópolis/SC, em 24 de abril de 2023.

MESA

Fabiano dos Santos
Presidente

Sérgio de Lima Viola
Secretário

ACIONISTAS

VISÃO GEO LTDA.
Fabiano dos Santos

Klayton Pottmaier Martins

JEXPERTS TECNOLOGIA S/A

Sérgio de Lima Viola

Maurício Fiorese

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023
Arquivamento 20239995651 Protocolo 239995651 de 09/05/2023 NIRE 42300047627
Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 463421729140440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	4ASSET TECNOLOGIA S/A.
PROTOCOLO	239995651 - 09/05/2023
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047627
CNPJ 31.740.853/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023
SOB N: 20239995651

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02626666939 - KLAYTON POTTMAIER MARTINS - Assinado em 09/05/2023 às 11:37:46

Cpf: 18184300883 - SERGIO DE LIMA VIOLA - Assinado em 08/05/2023 às 18:04:55

Cpf: 61834793068 - MAURICIO FIORESE - Assinado em 08/05/2023 às 18:06:28

Cpf: 98395238991 - FABIANO DOS SANTOS - Assinado em 08/05/2023 às 16:52:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2023

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20239995651 Protocolo 239995651 de 09/05/2023 NIRE 42300047627

Nome da empresa 4ASSET TECNOLOGIA S/A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 463421729140440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício